

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

AV. D. GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA, S/N, BAIRRO NOVA IPIRANGA – ALVORADA DO NORTE – GO.
CEP: 73.950-000 – FONE: 62-3421-1369/1588 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

CONTRATO Nº 005 / 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº, Bairro Nova Ipiranga, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF**, e do CPF (MF) nº **588.109.781-53**, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão N º 203, Setor Central.

CONTRATADO – MARCELO BARBOSA DA COSTA, residente e domiciliado em Alvorada do Norte – GO, portador da cédula de identidade R.G. nº **4730948 DGPC-GO**, inscrita no CPF sob o nº **958.215.541-87**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2** – Constitui objeto do presente contrato, a locação do veículo automotor **VW/ GOL 1.0**, cor **cinza**, placa **JHF - 9258**, ano fab/modelo **2007/2008**, chassi **9BWCA05W08T093951**, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o Transporte de Materiais Escolares para a Escola Municipal Tia Neiva, localizada na Zona Rural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3** – Pela locação do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), sendo 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) e 04 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

AV. D. GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA, S/N, BAIRRO NOVA IPIRANGA – ALVORADA DO NORTE – GO.
CEP: 73.950-000 – FONE: 62-3421-1369/1588 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

- 3.1** – Sendo que o combustível decorrente do uso do mesmo durante a execução do contrato será fornecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4** – O prazo de execução do presente contrato será de **20 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.361.0403.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESCINDIBILIDADE

- 6** – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa contratual, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1** – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
- 7.2** – Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8** – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com término em **30 de junho de 2018**.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

AV. D. GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA, S/N, BAIRRO NOVA IPIRANGA – ALVORADA DO NORTE – GO.
CEP: 73.950-000 – FONE: 62-3421-1369/1588 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9** – Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte, **02** de **janeiro** de **2018**.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO
CNPJ/MF nº 02.367.597/0001-32
Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal
(CONTRATANTE)

MARCELO BARBOSA DA COSTA
CPF/MF nº 958.215.541-87
(CONTRATADO)

Testemunhas:

1ª) _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____

Nome: _____

CPF: _____